



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de agosto de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 25/08/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8159

Número de Autenticidade: f2719962822d03792a46b256c63ceefc

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 887, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de setembro/2026, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

CRONOGRAMA - SETEMBRO/2026

ITEM	LOCAL	DATA
01	COMARCA DE PACARAIMA	04/09/2026, (sexta-feira, 14h.)
02	COMARCA DE BONFIM	11/09/2026, (sexta-feira, 14h.)
03	PRÉDIO DA ATAÍDE TEIVE	18/09/2026, (sexta-feira, 10h.)
04	FÓRUM DA CIDADANIA	18/09/2026 (sexta-feira, 14h.)
05	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	25/09/2026, (sexta-feira, 14h.)

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 25/08/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2896686 e o código CRC E5921513 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0018433-87.2026.8.23.8000****Assunto: 7º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça (7º ENAVIP).**

Diante do exposto, com fundamento na Resolução TJRR n. 3/2014, **autorizo** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Almiro Padilha, Vice-Presidente, para participação no 7º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça (7º ENAVIP), a realizar-se nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, na cidade de Maceió/AL, com ônus para este Egrégio Tribunal, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência ao Eminentíssimo Desembargador Vice-Presidente.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 25/08/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2896517 e o código CRC FD55B047 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0002834-45.2025.8.23.8000****Assunto: Atualização do Adicional de Compensação por Cessão — Fábio de Souza Adona Leite.**

Ex positis, com fulcro no art. 2.º da Lei Estadual n.º 1.029/2016, que vincula o valor do adicional de compensação por cessão às informações prestadas pelo órgão cedente, bem como amparado nas manifestações técnicas, outrossim considerando que há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo (parecer 2893459), **defiro** o pedido de atualização do adicional de compensação por cessão em favor do servidor Fábio de Souza Adona Leite, fixando o novo valor mensal em R\$ 9.643,34 (nove mil, seiscentos e quarenta e três e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante no Ep. 2884450.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências pertinentes.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 25/08/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2896338 e o código CRC DA3A49F8 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 25/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 60/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0015313-75.2022.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços, de natureza continuada, de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, por meio de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Sonda do Brasil LTDA - CNPJ nº 64.641.327/0001-25.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Apostila refere-se ao reajuste de 4,05% no valor do contrato a ser executado, com base no ICTI, apurado no período de 13/6/2025 a 13/6/2026, correspondente a R\$ 314.921,66 (trezentos e quatorze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Karrisce Nascimento Blos Lago – Secretária-Geral, em exercício.

DATA: 24 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 25/08/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

N. 684 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017932-36.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Argemiro Ferreira da Silva		Analista Judiciário Oficial de Justiça	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR		
Motivo:	21/08/2026		
Data:	Cumprir diligência determinada nos autos do Processo n.º 0825899-47.2025.8.23.0010.		

N. 685 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018636-49.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins		Servidora cedida	0,50 (meia diaria)
Destino:	Pacaraima/RR		
Motivo:	Fiscalizaçãodos dos contratos de jardinagem, copeiragem, recepção e limpeza, incluindo check-list de material entregue na comarca de Pacaraima.		
Data:	27/08/2026		

N. 686 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018620-95.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins		Servidora cedida	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca Caracarai e Mucajai/RR		
Motivo:	Fiscalização in loco dos contratos de jardinagem, copeiragem, recepção e limpeza, incluindo check-list de material entregue na comarca.		
Data:	25/08/2026		

N. 687 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018617-43.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,50(sete e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Realizar o reforço do policiamento na Comarca de Rorainópolis, bem como a segurança aproximada do Excelentíssimo Juiz de Direito RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO durante as "audiências, inspeções prisionais e nos horários de almoço e janta, caso o magistrado.	
Data:	29/08 a 05/09/2026	

N. 688 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018629-57.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Servidora cedida	0,50 (meia diaria)
Destino:	São luiz do anauá e Rorainópolis/RR	
Motivo:	Fiscalizaçãodos contratos de jardinagem, copeiragem, recepção e limpeza, incluindo check-list de material entregue nas comarcas de são luiz do anauá e rorainópolis	
Data:	28 a 29/08/2026	

N. 689 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018639-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Servidora cedida	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca Bonfim/RR	
Motivo:	Fiscalização in loco dos contratos de jardinagem, copeiragem, recepção e limpeza, incluindo check-list de material entregue na comarca.	
Data:	31/08/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 25/08/2026

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 10/2026

O MM. Juiz de Direito **PARIMA DIAS VERAS**, Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 95 do ECA que determina que as entidades governamentais de acolhimento serão fiscalizadas pelo Judiciário;

CONSIDERANDO que os pedidos de acolhimento institucional de crianças devem ser apreciados pelo Juízo, nos termos do art. 93 do ECA;

CONSIDERANDO que "O exercício da fiscalização das entidades governamentais e não governamentais, nos termos do art. 95, em relação às entidades referidas no art. 90, incisos I, III e IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, será promovido pela 1ª Vara da Infância e da Juventude", nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta nº 01/2020/CGJ/1VIJ/2VIJ;

CONSIDERANDO os princípios do melhor interesse da criança e do adolescente, da prioridade absoluta e a doutrina da proteção integral, adotados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 90, IV, do ECA dispõe que "As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: (...) IV - acolhimento institucional";

CONSIDERANDO que a norma do artigo 98, inciso I, ECA, determina que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto forem ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado;

CONSIDERANDO que os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público, conforme o art. 80 da Lei. 8.069/90;

CONSIDERANDO que o art. 227 da CF prevê que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a obrigatoriedade e periodicidade de inspeções judiciais nos serviços de acolhimento institucional e familiar;

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, do superior interesse da criança e do adolescente e da intervenção precoce;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas adequadas condições de habitabilidade, higiene, segurança, alimentação, quadro técnico de pessoal e elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) nas unidades de acolhimento situadas no município de Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente procedimento de fiscalização judiciária periódica nos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar mantidos por órgãos governamentais ou entidades não governamentais na Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. A inspeção judicial será realizada no dia 27 de agosto de 2026, iniciando-se, no período da manhã, às 08h30min, e à tarde, às 14h.

Art. 3º. As atividades de fiscalização serão conduzidas por este Magistrado, assistido pelo Oficial de Gabinete da 1ª Vara da Infância e da Juventude e pela Chefe da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 4º. Concluídas as inspeções, o Oficial de Gabinete desta Unidade lavrará o respectivo Relatório Circunstanciado de Inspeção para instrução dos autos de fiscalização correspondentes.

Art. 5º. Comuniquem-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Segunda Vara da Infância e Juventude, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Art. 6º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2026.

PARIMA DIAS VERAS

Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 25/8/2026

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825949-78.2022.8.23.0010**Réu: **JOSE GREGORIO GOMES GUEVARA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE GREGORIO GOMES GUEVARA**, venezuelano, em união estável, autônomo, nascimento não informado, naturalidade não informada, genitores não informado, portador do RG n.º 12.075.892 VE, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 25/8/2026. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 25/08/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOÃO VICTOR AIRES RODRIGUES** e **FABÍULA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliado na Avenida Rubi, S/Nº, bairro Pedra Pintada, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO GENER RODRIGUES** e **AURIDÉIA AIRES RODRIGUES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, farmacêutica, com 25 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, nascida aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Avenida Rubi, S/Nº, bairro Pedra Pintada, Boa Vista-RR, filha de **GERCY MARCELINO DE OLIVEIRA** e **EDIRÇA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ISRAEL WANDERLEY DA COSTA** e **JUCILEIDE VIANA DAMACENA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, viúvo, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, supervisor, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliado na Rua Pedro Camargo, nº 1073, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **VARGAS SEGISMUNDO DA COSTA** e **CREUZA WANDERLEY DA COSTA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnica de informática, com 48 anos de idade, natural de Senador José Porfírio-PA, nascida aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Pedro Camargo, nº 1073, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS GOMES DAMACENA** e **FRANCISCA VIANA DAMACENA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 25/08/2026

EDITAL N° 237/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 139, da Quadra nº 186, situado à Rua P, nº 177, Loteamento Belvedere, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 032565363**PROTOCOLO: 281499****DEVEDOR: RENILDO DE LIMA FERREIRA, CPF nº 682.XXX.XXX-91.****MATRÍCULA: 79758**

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 238/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 419, situado à Rua Jacy de Souza Cruz, nº 170, Loteamento Área 03, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ N° 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 049847802**PROTOCOLO: 281875****DEVEDORA: JOSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 826.XXX.XXX-20.****MATRÍCULA: 76914**

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 243/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): ANDERSON BEHENCK SCHEFFER E EMILY NOGUEIRA ROCHA

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO nº 271129

DATA: 28/08/2025

MATRÍCULA: 18753

IMÓVEL: **Domínio Útil do Lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 420 (ant. Lote nº 14), da Quadra nº 346 (ant. Quadra nº 38), situado à Rua Domingos Ferreira dos Reis, nº 346, CEP nº 69.310-110, Loteamento Bom Futuro, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.11.346.0420.001.4, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (ant. Rua 09), medindo 10,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 15, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a BR-174, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 13, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 437,50m², objeto da Matrícula nº 18753, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, sem benfeitorias existentes.**

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício nº 933/2026 – 1º RIBV/RR datado de 24 de agosto de 2026, esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes **ANDERSON BEHENCK SCHEFFER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0308XXX6881 – DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº – 32XXX5-8 - SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.402-XX, e sua esposa **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0373XXX3518 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 1XX52 - SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.755.102-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/01/2011, conforme certidão de casamento, expedida em 01/02/2011, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob Matrícula nº 096758 01 55 2011 3 00007 210 0003207 31, residentes e domiciliados, nesta Cidade de Boa Vista/RR, em face de **MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 13XXX31-7 - SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº XXX.950.742-XX, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP ou na cidade de Porto Velho/RO, tendo por objeto: **Domínio Útil do Lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 420 (ant. Lote nº 14), da Quadra nº 346 (ant. Quadra nº 38), situado à Rua Domingos Ferreira dos Reis, nº 346, CEP nº 69.310-110, Loteamento Bom Futuro, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.11.346.0420.001.4, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (ant. Rua 09), medindo 10,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 15, pertencente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ nº XX.226.395/0001-XX, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a BR-174, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 13, pertencente a ANDERSON BEHENCK SCHEFFER, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0308XXX6881 – DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº – 32XXX5-8 - SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.402-XX, casado com EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0373XXX3518 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 1XXXX2 - SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.755.102-XX, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/01/2011, conforme certidão de casamento, expedida em 01/02/2011, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob Matrícula nº 096758 01 55 2011 3 00007 210 0003207 31, residentes e domiciliados, nesta Cidade de Boa Vista/RR, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 437,50m², objeto da Matrícula nº 18753, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, sem benfeitorias existentes. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do**

dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 25/08/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

HIOZIM PEREIRA DA SILVA é de nacionalidade brasileira, pescador, solteiro, natural de Brasilândia do Tocantins/TO, domiciliado e residente à Rua Manoel Bezerra, N° 678, Manoel Bezerra, São João da Baliza/RR, e

ALEXSANDRA SILVA DA COSTA é de nacionalidade brasileira, pescadora, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente à Rua Manoel Bezerra, N° 678, Manoel Bezerra, São João da Baliza/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 25 de agosto de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.